

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

DECRETO Nº 710, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. NALCINO MOZER MUNIZ, CONHECIDO COMO "DECO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Nalcino Mozer Muniz, conhecido com "Deco", Ex-Vereador na Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade deve prestar suas homenagens pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade, como homem público;

CONSIDERANDO os muitos anos dedicados ao Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do **SR. NALCINO MOZER MUNIZ, CONHECIDO COMO "DECO"**, Ex-Vereador na Câmara Municipal de Rio Novo do Sul (ES).

Art. 1.º Luto oficial em todo o Município de Rio Novo Do Sul pelo período de 03 (três) dias, contados da presente data, sem a necessidade de suspensão dos serviços públicos.

Art. 2.º Determinar que a Bandeira Municipal de Rio Novo do Sul (ES), aos locais de exposição pública, nas repartições públicas municipais, fiquem hasteadas a meio mastro no período de luto ora decretado.

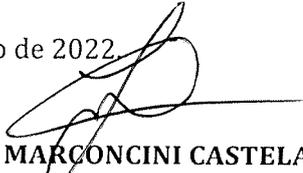
Art. 3.º Fica o Secretário Municipal de Administração incumbido de fazer cumprir e dar publicidade ao presente decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 14 de fevereiro de 2022.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL